
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2025

SÚMULA: Termo de Convênio nº 949/2024 - SECID, que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranaidade e o Município de Jaguapitã.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Referenda o Convênio nº 949/2024, protocolo nº 22.398.629-3, que tem por objeto a Pavimentação de Vias Urbanas, em um total de 9119 m², conforme previsão constante do Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste Convênio.

Art. 2º- Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, totaliza o valor de R\$ 2.896.968,33 (dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos), a serem liberados na forma do Plano de Trabalho.

I – Cabendo ao CONCEDENTE destinar o valor de R\$ 2.014.717,60 (dois milhões, quatorze mil, setecentos e dezessete reais e sessenta centavos), os quais correrão à conta da dotação orçamentária F670215451148088 – Desenvolvimento Urbano, Sustentável e de Infraestrutura das Cidades, fonte de Recursos do Tesouro do Estado.

II – Ao CONVENIENTE, como forma de contrapartida, destinar o valor de R\$ 882.250,73 (oitocentos e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e três centavos).

Parágrafo Único – Durante a execução do objeto deste CONVÊNIO, toda e qualquer despesa excedente deverá ser suportada, preferencialmente pelo CONVENIENTE, na forma de contrapartida.

Art. 3º- O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

Art. 4º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente

Publicado por:
Ivan Takemoto
Código Identificador:FE3F56B2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/04/2025. Edição 3254
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>